

REGULAMENTO INTERNO DAS PISCINAS

O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o uso das piscinas pelos associados, seus dependentes e convidados.

- Art. 1º.** As piscinas são destinadas ao uso pelos associados e seus dependentes, em horários pré-estabelecidos e fixados em lugar visível.
- Art. 2º.** Fica ao associado do Clube a obrigatoriedade de antes de entrar na piscina, submeter-se ao banho de chuveiro.
- Art. 3º.** É expressamente proibido a utilização das piscinas sem a presença do salva-vidas do clube;
- Art. 4º.** Fica proibido o acesso a área das piscinas, de pessoas portadoras de faixas, gaze, gesso, absorventes higiênicos, algodão ou terem aplicado sobre a pele, substâncias oleosas, tais como: protetores solares, bronzeadores, etc.
- Art. 5º.** Eventuais convidados, para frequentar a piscina, deverão ser apresentados por um sócio, trazer atestado médico e efetuar o pagamento da taxa de utilização na secretaria do clube. O ingresso para o final de semana deverá ser retirado na secretaria até as 19h da sexta-feira que antecede o final de semana desejado, somente pelo sócio titular ou pelo dependente previamente autorizado pelo titular. É vedado o pagamento para acesso as dependências das piscinas ao porteiro e/ou salva-vidas.
- Art. 6º.** O Clube Náutico, não se responsabiliza pelo extravio de dinheiro, jóias ou objetos de valor deixados nas dependências da piscina;
- Art. 7º.** Não será permitido aos usuários das piscinas atitudes que impliquem em risco ou constrangimento para si e/ou demais usuários.
- Art. 8º.** A piscina infantil será reservada a recreação de menores na faixa de 0 a 8 anos, sempre sob a supervisão dos pais ou responsáveis;
- Art. 9º.** As piscinas tem a assistência de um salva-vidas, com a competência de fazer respeitar o presente Regulamento, Regimento Interno e Estatuto Social, o qual deverá tomar todas as providências previstas para o perfeito funcionamento, bem como zelar pela integridade física dos associados que se encontrem usufruindo das mesmas.
- Art. 10º.** O traje para uso das piscinas será sunga de banho, maiôs ou biquínis. Não será permitido a utilização de calção, bermudas, bermuda tipo surfista, roupas com cintura baixa, roupas sujas, suadas por atividades físicas e esportivas.
- Art. 11º.** Não é permitido acesso a área das piscinas, portando lanches, refrigerantes, bebidas alcoólicas, copos, garrafas, sacolas, colchão de ar, bem como qualquer objeto estranho a utilização da área de piscina.
- Art. 12º.** Para os sócios com idade inferior a 12 anos o uso da piscina só será permitido com o acompanhamento dos pais ou responsáveis.
- Art. 13º.** Lembramos que este Regimento Interno tem como objetivo disciplinar a utilização ordenada e coletiva de nossas piscinas, devendo ser obedecido por todos os associados e seus dependentes.
- Art. 14º.** Os associados e seus dependentes que deixarem de cumprir fielmente as normas emanadas pelo Estatuto, Regimentos e Regulamentos, poderão ser retirados do local e ainda ficarão sujeitos às penas e sanções disciplinares previstas.

REGULAMENTO INTERNO DAS PISCINAS

Art. 15º. O associado que observar qualquer infração a este regulamento poderá tomar as providências necessárias para que o mesmo seja cumprido, inclusive solicitando a retirada do associado ou dependente infrator.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria desta agremiação.

A DIRETORIA

Angra dos Reis, 01 de Agosto de 2013